

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.005821.2020.10, referente ao Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o INSS e à CONTAG, sob o nº 35000.001125/2017-98, com extrato publicado no DOU, Seção 3, de 30/11/2017.

DO OBJETO: este Termo de Adesão tem por objeto permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de JAGUARIBE/CE, CNPJ 07.560.030.0001.00, vinculado à CONTAG e credenciado para este fim, realize, em favor de seus filiados, o requerimento de Serviços do INSS, tais como: Aposentadoria por idade rural; Pensão por Morte Previdenciária rural; Auxílio-Reclusão rural; Auxílio doença rural; Salário Maternidade rural; Cópias de Processos; Revisão de Benefício, Recursos e Serviços Gerais de manutenção de benefícios, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo mesmo prazo do ACORDO nº 35000.001125/2017-98, objeto deste instrumento, com início a partir da data de publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 14/10/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Francismar Lucena Lopes, Gerente Executivo da Gerência Executiva do INSS em Fortaleza/CE, e José Bomfim Teixeira de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaguaribe/CE.

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato CECS Nº 014/2021; Contratada: Presys Instrumentos e Sistemas Ltda; CNPJ: 59.894.113/0001-20; Modalidade: Dispensa; Objeto: contratação de serviços de reparo em medidores universais Presys para os modelos: 1- DMY-2030-L-1-4-1-1-2-0-1-E, 2- DMY-2030-L-1-1-1-2-1, 3- DMY-2036-C-1-1-1-1-2-2-0, 4- DMY 2030-1-4-1-1-1-0-0-E; Data de Assinatura: 04/11/2021; Prazo de Vigência 12 meses e Prazo de Execução dos Serviços: 30 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; Valor Total do Contrato: R\$ 41.250,00. Signatários: Luiz Fernando Prates de Oliveira - Superintendente Geral, e Luiz Carlos Bubiniak - Superintendente Administrativo Financeiro, pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, e Vinicius Jose Gomes Nunes - Sócio Administrador, pela Contratada.

EDITAL DE CHAMENTO Nº 2/2021**ELEIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS PREVISTAS NA AGENDA DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA EMBRATUR PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022**

O Diretor-Presidente da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019 e pelo art. 20 da Resolução nº 1, de 19 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade, faz saber que irá realizar a seleção de interessados em participar das feiras que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur, para o primeiro trimestre de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar das feiras internacionais do primeiro trimestre de 2022 que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur.

1.2. A participação se dará em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado.

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1. A realização da inscrição dos interessados ocorrerá por meio do preenchimento do formulário constante nos links abaixo e seguirá o prazo contido abaixo:

FEIRA	SEGMENTO	REALIZAÇÃO	SITE DA FEIRA	CIDADE	PAÍS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LINK FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VAKANTIEBEUS	Multiprodutos	12 a 16/01/2022	https://www.vakantiebeurs.nl/	Utrecht	Holanda	16/11 a 05/12/2021	https://forms.gle/ppHsEEMeAw7rXeG96
FITUR - Feria Internacional de Turismo	Multiprodutos	19 a 23/01/2022	https://www.ifema.es/en/fitur	Madrid	Espanha	16/11 a 05/12/2021	https://forms.gle/6vdsxwMqX55sUNk8
BIT - International Travel Exhibition	Multiprodutos	13 a 15/02/2022	https://bit.fieramilano.it/	Milão	Itália	16/11 a 05/12/2021	https://forms.gle/yoXTKSUJWqHjWk6
Vitrina Turística ANATO	Multiprodutos	23 a 25/02/2022	https://vitrinaturisticanaato.org/	Bogotá	Colômbia	16/11 a 05/12/2021	https://forms.gle/XaQEAGCzYbJNxm9
ITB Berlim - International Tourism Bourse	Multiprodutos	09 a 13/03/2022	https://www.itb-berlin.com/	Berlim	Alemanha	16/11 a 05/12/2021	https://forms.gle/NqMktGyJVFTTuRFJ7
BTL - Feira de Turismo de Lisboa	Multiprodutos	16 a 20/03/2022	https://btl.fil.pt/	Lisboa	Portugal	16/11 a 05/12/2021	https://forms.gle/DG3QRSbqDZmosHPn7

3. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão postular a participação nas feiras as entidades constantes no Anexo I (Categorias e Subcategorias de Interessados) do presente edital.

4. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Dos valores para participação:

FEIRA	VALOR DA PARTICIPAÇÃO
VAKANTIEBEUS	Feira isenta de pagamento
FITUR - Feria Internacional de Turismo	Feira isenta de pagamento
BIT - International Travel Exhibition	Feira isenta de pagamento
Vitrina Turística ANATO	Feira isenta de pagamento
ITB Berlim - International Tourism Bourse	Feira isenta de pagamento
BTL - Feira de Turismo de Lisboa	Feira isenta de pagamento

5. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A análise e a classificação dos interessados em participar das feiras tratadas no presente edital seguirão os critérios de pontuação constantes no ANEXO II, deste edital.

5.2. A aprovação e classificação dos interessados, após realização da Análise Técnica, serão divulgadas conforme as datas abaixo:

FEIRA	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
VAKANTIEBEUS	10/12/2021
FITUR - Feria Internacional de Turismo	
BIT - International Travel Exhibition	
Vitrina Turística ANATO	
ITB Berlim - International Tourism Bourse	
BTL - Feira de Turismo de Lisboa	

6. DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1. As vagas serão distribuídas e redistribuídas conforme Anexo III (Da Distribuição e Redistribuição de Vagas) do presente edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

7.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá estar presente em seu posto de trabalho por todo o período da feira.

7.1.1. Será formalmente advertido o coexpositor que não se fizer presente em seu posto de trabalho por, pelo menos, 50% do período da feira.

7.2. O coexpositor somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos brasileiros, estando autorizada a divulgação de outros destinos apenas se conjugados com destinos nacionais.

7.2.1. Caso a Embratur constata a divulgação de destino ou produto em desacordo com o item anterior, o coexpositor poderá ser penalizado com suspensão de até 01 (um) ano de participação em eventos futuros da Embratur, após apuração por meio de processo administrativo específico.

8. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA FEIRA

8.1. As regras específicas de cada feira devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no site de cada feira.

9. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

9.1. O coexpositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pelo Poder Público e Autoridades Sanitárias vigentes no período da feira, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

9.2. O Coexpositor deverá cumprir as seguintes obrigações durante a sua participação no estande da Embratur:

a) Será disponibilizado álcool em gel 70% em locais de entrada e saída do estande;

b) Utilizar máscaras de proteção individual durante toda a estada dentro do estande, de acordo com as regras estipuladas por cada País-sede das Feiras;

c) Observar o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os indivíduos dentro de sua área de responsabilidade, de acordo com as regras estipuladas por cada País-sede das Feiras;

d) Evitar o contato físico nos atendimentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pelo Diretor-Presidente da Embratur.

10.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A participação nas feiras planejadas se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesses processos poderão gerar cancelamentos nessas contratações, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à Embratur.

10.4. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

